

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS DE ENXOVAL NATALIDADE DESTINADOS À CONCESSÃO DO BENEFÍCIO EVENTUAL AUXÍLIO NATALIDADE, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ/SP

O presente Estudo Técnico Preliminar está fundamentado nos incisos do § 1º do Artigo 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme segue:

#### **I – Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público**

A presente contratação decorre da necessidade de implantação e estruturação da concessão do **benefício eventual denominado Auxílio Natalidade**, destinado ao atendimento de gestantes e famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Porto Feliz/SP.

A Secretaria Municipal de Assistência Social identifica a necessidade de oferecer suporte às famílias no momento do nascimento de um novo membro, considerando que muitas gestantes atendidas pelos serviços socioassistenciais apresentam dificuldades financeiras para adquirir itens básicos necessários aos cuidados iniciais do recém-nascido.

A ausência desses itens essenciais pode comprometer as condições adequadas de higiene, conforto e proteção do bebê nos primeiros meses de vida, além de agravar situações de vulnerabilidade social já existentes no núcleo familiar.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação visa viabilizar a **aquisição de kits de enxoval natalidade**, compostos por itens básicos destinados ao cuidado do recém-nascido, a serem concedidos às gestantes atendidas pela rede socioassistencial do município, conforme avaliação técnica da equipe de assistência social.

A medida busca:

- Assegurar suporte inicial às famílias no momento do nascimento do bebê;
- Garantir acesso a itens essenciais para os cuidados básicos do recém-nascido;
- Promover melhores condições de higiene, proteção e bem-estar do bebê;
- Fortalecer as ações de proteção social básica desenvolvidas pela Política de Assistência Social;
- Assegurar o atendimento às gestantes em situação de vulnerabilidade social, conforme as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
- Atender ao princípio da dignidade da pessoa humana e à função social da política pública de Assistência Social.

Os **Benefícios Eventuais** encontram previsão no art. 22 da Lei Orgânica da Assistência Social – Lei nº 8.742/1993, sendo instrumentos de proteção social destinados ao atendimento de situações de vulnerabilidade temporária, entre elas o nascimento de um novo membro na família.

Assim, a contratação para **aquisição de kits de enxoval natalidade** constitui solução adequada, necessária e alinhada ao interesse público, garantindo a implementação e a continuidade da oferta deste benefício eventual às famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Porto Feliz/SP.

## II – Demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento da Administração Pública Municipal e às ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social no âmbito da concessão de benefícios eventuais previstos na Política de Assistência Social.

## III – Requisitos da contratação

Para atendimento da necessidade identificada, a contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

Os kits de enxoval natalidade deverão ser compostos por itens destinados aos cuidados básicos do recém-nascido, conforme especificações técnicas a serem detalhadas no Termo de Referência, garantindo qualidade, segurança e adequação para uso infantil.

Os produtos deverão ser **novos, de primeiro uso**, em perfeitas condições de utilização, devendo atender às normas de qualidade e segurança aplicáveis, bem como às regulamentações dos órgãos competentes, quando aplicável.

Os itens deverão ser fornecidos **completos, organizados e acondicionados em kit**, prontos para distribuição aos beneficiários pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Cada kit deverá ser acondicionado em **saco transparente resistente**, devidamente fechado, contendo a **logomarca da Prefeitura Municipal de Porto Feliz**, cabendo à empresa contratada a confecção da embalagem e a aplicação da logomarca, cujo arquivo digital será fornecido pela Administração.

Os kits deverão ser entregues **de forma parcelada**, conforme demanda da Administração Municipal, mediante emissão de Ordem de Fornecimento pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

A empresa contratada deverá garantir a **qualidade, integridade e adequada apresentação dos produtos**, responsabilizando-se pela substituição de itens que apresentem defeitos, avarias ou estejam em desacordo com as especificações estabelecidas.

A entrega deverá ocorrer no local indicado pela Administração Municipal, dentro dos prazos estabelecidos no instrumento contratual ou na ordem de fornecimento emitida.

#### **IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte**

A estimativa das quantidades para a presente contratação foi realizada com base em levantamento técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando a previsão de implementação do benefício eventual denominado **Kit Natalidade** no âmbito da política pública de assistência social do Município de Porto Feliz.

Ressalta-se que o Município **ainda não realizou a distribuição desse benefício em exercícios anteriores**, motivo pelo qual não há série histórica de concessões que possa ser utilizada como referência direta para a estimativa da demanda.

Dessa forma, a estimativa foi elaborada a partir de **dados demográficos e sociais do Município**, especialmente:

- número médio anual de nascimentos registrados no Município;
- estimativa de gestantes em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pela rede socioassistencial;
- capacidade de atendimento dos equipamentos da política de assistência social, em especial os Centros de Referência de Assistência Social – CRAS;
- previsão orçamentária destinada à concessão de benefícios eventuais.

Considerando tais parâmetros e visando garantir o atendimento inicial às famílias em situação de vulnerabilidade social, estima-se a necessidade de aquisição de aproximadamente **600 kits natalidade**, destinados à concessão ao longo do período de vigência da contratação.

Cada kit natalidade será composto por itens básicos de vestuário, higiene e cuidados com o recém-nascido, conforme especificações técnicas definidas pela Administração, visando oferecer suporte inicial às famílias beneficiárias.

A definição do quantitativo busca equilibrar a necessidade de atendimento social com a gestão eficiente dos recursos públicos, permitindo **economia de escala na aquisição dos itens** e viabilizando maior eficiência logística e administrativa no processo de contratação.

A presente contratação não apresenta interdependência direta com outras contratações em andamento no Município, sendo destinada exclusivamente à implementação e operacionalização do benefício eventual de **auxílio natalidade**, no âmbito da política municipal de assistência social.

**PLANILHA ESTIMATIVA DE PRODUTOS, QUANTIDADE E VALORES**

<b><u>ITEM</u></b>	<b><u>PRODUTO</u></b>	<b><u>QUANTIDADE</u></b>	<b><u>VALOR TOTAL</u></b>
1	MACACÃO BEBE – 80% ALGODÃO, 20% POLIÉSTER – TAMANHO P - CORES NEUTRAS	2 UNIDADES	R\$ 72,11
2	MIJÃO TAMANHO P - EM MALHA 100% ALGODÃO, CORES A ESCOLHER, COM PEZINHO, COM ELÁSTICO NA CINTURA, CORES A ESCOLHER	2 UNIDADES	R\$ 42,70
3	FRALDA DE PANO PARA BEBE: MATERIAL: 100% ALGODÃO, TECIDO DUPLO, MACIO, COM ALTA ABSORÇÃO; TRAMA: TIPO CREPE OU SIMILAR, COM BOA RESISTÊNCIA E TOQUE SUAVE; DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 70 CM X 70 CM, PODENDO VARIAR 5%.; ACABAMENTO: BAINHA DUPLA EM TODA A VOLTA, COSTURAS REFORÇADAS PARA EVITAR DESFIAMENTO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIALÉRGICA, RESPIRÁVEL, INDICADA PARA USO DIÁRIO EM BEBÊS, RESISTENTE A LAVAGENS FREQUENTES; CORES/ESTAMPAS: BRANCA OU COM BORDAS/ESTAMPAS SUAVES, RESISTENTES AO DESBOTAMENTO. CX C/ 5 UNDS	1 KIT	R\$ 24,82
4	COBERTOR BEBE: MATERIAL: 100% ALGODÃO OU MICROFIBRA DE ALTA QUALIDADE, MACIO, ANTIALÉRGICO E HIPOALERGÊNICO; GRAMATURA: MÍNIMA DE 200 G/M <sup>2</sup> ; DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 80 CM X 1,10 M, PODENDO VARIAR 5%.; ACABAMENTO: COSTURAS REFORÇADAS, BORDA COM VIÉS OU BAINHA DUPLA, RESISTENTE	1 UNIDADE	R\$ 27,48

	A DESFIAMENTO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TOQUE MACIO E CONFORTÁVEL PARA A PELE SENSÍVEL DO BEBÊ, LEVE, LAVÁVEL À MÁQUINA, RESISTENTE A LAVAGENS FREQUENTES, CORES E ESTAMPAS SUAVES E RESISTENTES AO DESBOTAMENTO.		
5	BODY MANGA LONGA BEBÊ UNISSEX - TECIDO MALHA – TAMANHO P - CORES NEUTRAS	2 UNIDADES	R\$ 32,75
6	KIT 3 PARES DE MEIAS PARA BEBÊ; TAMANHO: P	1 KIT	R\$ 16,92
7	TOUCA GORRO BEBÊ - CONFECCIONADA EM MALHA RIBANA CANELADA (97% ALGODÃO E 3% ELASTANO) - TAMANHO P (0 A 18 MESES) – CORES NEUTRAS	1 UNIDADE	R\$ 13,11
8	MAMADEIRA COM BICO TRADICIONAL E DE SILICONE - (REDONDO). MAMADEIRA EM PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO, RESISTÊNCIA A TEMPERATURA, COM BICO EM SILICONE, COM CAPACIDADE PARA 240 ML, COM GRADUAÇÃO INDICADA NO RÓTULO OU IMPRESSA NA MAMADEIRA EM ALTO RELEVO, CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO.	1 UNIDADE	R\$ 17,74
	TOALHA DE BANHO COM CAPUZ ESTAMPA UNISSEX, MATERIAL EXTERNO CONFECCIONADO EM		

9	<p>TECIDO 100% ALGODÃO. PARTE INTERNA CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO FRALDA (100% ALGODÃO), MACIO E DE ALTA ABSORÇÃO, ADEQUADO PARA A PELE SENSÍVEL DO BEBÊ. MEDIDAS APROXIMADAS: 85 CM X 85 CM, PODENDO VARIAR <math>\pm</math>5%. ACABAMENTO COM COSTURAS REFORÇADAS, TECIDO MACIO, ANTIALÉRGICO E RESISTENTE A LAVAGENS FREQUENTES.</p>	1 UNIDADE	R\$ 33,64
10	<p>FRALDA DE BOCA. MATERIAL: CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, DE TRAMA MACIA E ALTA ABSORÇÃO (TIPO FRALDA), COM TECIDO DUPLO. DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 32CM X 32CM OU 35CM X 35CM. ACABAMENTO: COM BAINHA/COSTURA REFORÇADA NOS 4 LADOS PARA EVITAR DESFIAMENTO. CORES E ESTAMPAS NEUTRAS/INFANTIS. PACOTE CONTENDO 05 UNIDADES. TECIDO MACIO, HIPOALERGÊNICO, QUE NÃO CAUSE IRRITAÇÃO NA PELE DO BEBÊ.</p>	1 KIT	R\$ 21,61
11	<p>SABONETE LIQUIDO FORMULADO COM GLICERINA VEGETAL E PH DA PELE EMBALAGEM COM VÁLVULA PUMP 250ML</p>	1 UNIDADE	R\$ 17,18
12	<p>BOLSA MATERNIDADE GRANDE CONFECCIONADO EM CORINO, FORRO INTERNO 100% PVC, ALTURA: 0,28CM, LARGURA: 0,40CM, PROFUNDIDADE: 0,23CM, POSSUI 01 DIVISÓRIA PRINCIPAL COM FECHAMENTO EM ZIPER, 02 BOLSOS LATERAIS SEM FECHAMENTO, 01 BOLSO</p>	1 UNIDADE	R\$ 59,22

	FRONTAL COM FECHAMENTO EM VELCRO E 01 BOLSO NA PARTE INFERIOR COM FECHAMENTO EM ZIPER-UNISSEX		
13	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL – TAMANHO RN (RECÉM-NASCIDO) FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO RN, CONTENDO 36 TIRAS POR PACOTE;INDICADA PARA RECÉM-NASCIDOS COM PESO APROXIMADO DE ATÉ 4 KG, PODENDO VARIAR CONFORME O FABRICANTE.DEVERÁ SER CONFECCIONADA COM MATERIAIS MACIOS, ATÓXICOS E HIPOALERGÊNICOS, ADEQUADOS À PELE SENSÍVEL DO RECÉM-NASCIDO, PROPORCIONANDO CONFORTO E SEGURANÇA DURANTE O USO. POSSUIR SISTEMA DE ABSORÇÃO EFICIENTE, COM CAMADA INTERNA DE ALTA CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE LÍQUIDOS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ELÁSTICOS SUAVES NAS PERNAS PARA MELHOR AJUSTE E FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS. RECORTE ANATÔMICO PARA O UMBIGO (QUANDO APLICÁVEL), VISANDO MAIOR CONFORTO E PROTEÇÃO NA FASE INICIAL DO BEBÊ.A PARTE EXTERNA DEVERÁ SER RESPIRÁVEL, AUXILIANDO NA VENTILAÇÃO E NA PREVENÇÃO DE IRRITAÇÕES E ASSADURAS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS DE QUALIDADE E SEGURANÇA VIGENTES, SENDO FORNECIDO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	1 PACOTE	R\$ 23,78

14	<p>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO P, INDICADA PARA BEBÊS DE ATÉ APROXIMADAMENTE 6 KG, CONTENDO 30 TIRAS POR PACOTE, PODENDO VARIAR CONFORME O FABRICANTE. DEVERÁ SER CONFECCIONADA COM MATERIAIS MACIOS, ATÓXICOS E HIPOALERGÊNICOS, ADEQUADOS À PELE SENSÍVEL DO BEBÊ, PROPORCIONANDO CONFORTO E SEGURANÇA DURANTE O USO. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE ABSORÇÃO EFICIENTE, COM CAMADA INTERNA DE ALTA CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE LÍQUIDOS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ELÁSTICOS NAS PERNAS PARA MELHOR AJUSTE E FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS. A PARTE EXTERNA DEVERÁ SER RESPIRÁVEL, CONTRIBUINDO PARA A VENTILAÇÃO E REDUÇÃO DE UMIDADE, AUXILIANDO NA PREVENÇÃO DE IRRITAÇÕES E ASSADURAS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS DE QUALIDADE E SEGURANÇA VIGENTES, DEVENDO SER FORNECIDO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.</p>	2 PACOTES	R\$ 49,52
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 452,56</b>

**V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar**

Em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com a finalidade de identificar as possíveis soluções disponíveis para atendimento da demanda relacionada à concessão do benefício eventual denominado **Auxílio Natalidade**, no âmbito da política pública de Assistência Social do Município de Porto Feliz.

O referido benefício tem como objetivo oferecer suporte inicial às famílias em situação de vulnerabilidade social no momento do nascimento de uma criança, por meio da disponibilização de itens essenciais destinados aos cuidados básicos do recém-nascido.

Nesse contexto, foram analisadas as alternativas existentes no mercado para viabilizar o fornecimento dos itens necessários à composição do kit natalidade, considerando aspectos técnicos, operacionais e econômicos, conforme descrito a seguir.

#### **a) Aquisição individualizada dos itens que compõem o kit natalidade**

Essa alternativa consistiria na realização de processo de contratação para aquisição separada de cada item que compõe o kit natalidade, tais como vestuário infantil, itens de higiene e acessórios básicos para cuidados com o recém-nascido.

Embora essa modalidade permita maior flexibilidade na aquisição dos itens, apresenta desvantagens relevantes do ponto de vista administrativo e operacional, tais como:

- aumento da complexidade do processo de contratação, com a necessidade de aquisição de diversos itens distintos;
- maior demanda de gestão administrativa e contratual;
- necessidade de espaço físico e estrutura logística para armazenamento dos itens individualizados;
- necessidade de equipe responsável pela montagem manual dos kits antes da distribuição às famílias beneficiárias;
- maior risco de inconsistências na padronização dos itens distribuídos.

Dessa forma, tal alternativa pode gerar aumento de custos indiretos e maior demanda de recursos humanos e operacionais para sua execução.

#### **b) Aquisição de kits natalidade completos**

A segunda alternativa analisada consiste na contratação de fornecedor responsável pelo fornecimento do **kit natalidade completo**, contendo todos os itens previamente definidos e especificados pela Administração Pública.

Nesse modelo, o fornecedor realiza a entrega dos kits já montados, contendo os itens essenciais destinados aos cuidados iniciais do recém-nascido, conforme especificações técnicas estabelecidas no processo de contratação.

Essa alternativa apresenta diversas vantagens do ponto de vista técnico, administrativo e econômico, entre as quais se destacam:

- simplificação do processo de aquisição, concentrando a contratação em um único objeto;
- redução de custos administrativos e operacionais;
- padronização dos itens fornecidos às famílias beneficiárias;
- otimização da logística de distribuição;
- redução da necessidade de armazenamento de itens individualizados;
- maior agilidade na concessão do benefício eventual às famílias em situação de vulnerabilidade social;
- maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

Além disso, o fornecimento de kits completos permite maior controle e organização na gestão do benefício eventual, facilitando o acompanhamento da concessão pelos equipamentos da rede socioassistencial, especialmente pelos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS.

Após análise comparativa das alternativas disponíveis no mercado, verificou-se que a **contratação para fornecimento de kits natalidade completos** representa a solução mais adequada para atendimento da demanda da Administração Pública, considerando os princípios da eficiência, economicidade, celeridade e interesse público.

**VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;**

A estimativa do valor da presente contratação foi realizada com base em levantamento de preços de mercado para os itens que compõem o **kit natalidade**, considerando produtos com especificações semelhantes às definidas neste Estudo Técnico Preliminar.

Para a obtenção dos valores referenciais foram realizadas pesquisas em **fornecedores do ramo de artigos infantis, lojas especializadas e plataformas de comércio eletrônico**, considerando itens com características equivalentes às especificações estabelecidas pela Administração Pública.

Com base na média dos valores obtidos na pesquisa de mercado, estimou-se o valor aproximado de **R\$ 553,57 (quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos) por kit natalidade**, considerando a composição de itens descrita anteriormente neste estudo.

Considerando a estimativa de fornecimento de **até 600 (seiscentos) kits natalidade por ano**, destinada ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pela rede socioassistencial do Município, estima-se que o valor total da contratação seja de aproximadamente:

**$600 \text{ kits} \times R\$ 452,56 = R\$ 271.536,00$  (duzentos e setenta e um mil, quinhentos e trinta e seis reais).**

**VII – descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;**

A solução proposta consiste na **aquisição de kits de enxoval natalidade completos**, destinados à concessão do Benefício Eventual denominado **Auxílio Natalidade**, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Porto Feliz.

O modelo adotado prevê a contratação de empresa especializada para o **fornecimento de kits natalidade previamente montados**, contendo itens essenciais destinados aos cuidados iniciais do recém-nascido, conforme especificações técnicas definidas neste Estudo Técnico Preliminar e detalhadas posteriormente no Termo de Referência.

Os kits deverão ser fornecidos **completos, organizados e acondicionados**, prontos para distribuição às famílias beneficiárias pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

A solução contempla:

- fornecimento dos kits completos contendo itens de vestuário infantil, higiene e cuidados básicos para o recém-nascido;
- padronização dos produtos que compõem o kit, conforme especificações definidas pela Administração;
- acondicionamento adequado dos itens em embalagem apropriada, garantindo organização e facilidade na distribuição;
- entrega parcelada dos kits, conforme demanda da Administração, mediante emissão de Ordem de Fornecimento;
- fornecimento dos produtos novos, de primeiro uso e em perfeitas condições de utilização.

A adoção desse modelo elimina a necessidade de aquisição individualizada de cada item pela Administração, reduzindo a complexidade dos processos de contratação, além de otimizar a logística de recebimento, conferência e distribuição dos kits.

Além disso, a solução permite maior **padronização dos itens distribuídos**, maior controle administrativo e maior agilidade na concessão do benefício às famílias em situação de vulnerabilidade social.

### **Manutenção e assistência técnica**

Considerando que o objeto da contratação consiste no **fornecimento de bens de consumo destinados ao enxoval do recém-nascido**, não se aplicam exigências relacionadas à manutenção ou assistência técnica.

Todavia, a empresa contratada deverá:

- garantir a qualidade, integridade e segurança dos produtos fornecidos;
- substituir, sem ônus para a Administração, quaisquer itens que apresentem defeitos, avarias ou estejam em desacordo com as especificações estabelecidas;
- assegurar que os produtos estejam em conformidade com as normas de segurança e qualidade aplicáveis

aos artigos infantis;

- cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital e no instrumento contratual.

A Administração poderá realizar fiscalização a qualquer tempo, inclusive mediante conferência dos produtos entregues, a fim de verificar o cumprimento das condições estabelecidas no processo de contratação.

Dessa forma, a solução proposta mostra-se **tecnicamente adequada, operacionalmente viável e economicamente vantajosa**, atendendo às necessidades da política pública de Assistência Social e garantindo maior eficiência na concessão do benefício eventual de auxílio natalidade às famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Porto Feliz.

#### **VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;**

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, foi avaliada a possibilidade de parcelamento do objeto da contratação, considerando aspectos técnicos, operacionais e econômicos.

Verificou-se que o objeto da presente contratação consiste no **fornecimento de kits de enxoval natalidade completos**, compostos por diversos itens destinados aos cuidados iniciais do recém-nascido.

Dessa forma, opta-se pela **contratação em lote único**, considerando que o fornecimento do kit completo por um único fornecedor possibilita maior padronização dos itens, simplificação da gestão contratual e maior eficiência na logística de recebimento e distribuição dos kits pela Administração.

Além disso, o parcelamento do objeto em diferentes itens ou contratações poderia gerar dificuldades operacionais, tais como necessidade de montagem posterior dos kits pela Administração, aumento da complexidade na gestão de múltiplos contratos e risco de inconsistência na composição dos kits.

Assim, conclui-se que a contratação em **lote único**, com fornecimento do kit completo, mostra-se mais adequada ao interesse público, garantindo maior eficiência administrativa, padronização dos produtos e celeridade na concessão do benefício eventual às famílias em situação de vulnerabilidade social.

#### **IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;**

A contratação para aquisição de kits de enxoval natalidade, destinados à concessão do Benefício Eventual de Auxílio Natalidade, busca alcançar resultados positivos sob os aspectos da economicidade, eficiência administrativa e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

A realização do processo licitatório permitirá a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, garantindo a aquisição de produtos com qualidade adequada e preços compatíveis com os praticados no mercado.

Além disso, a contratação contribuirá para maior padronização dos itens fornecidos e melhor organização na distribuição dos benefícios às famílias em situação de vulnerabilidade social.

**X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;**

Previamente à celebração do contrato, a Administração adotará as providências necessárias para garantir a adequada gestão e fiscalização da contratação.

Entre as medidas previstas, destacam-se:

- designação de servidor responsável pela gestão e fiscalização do contrato, nos termos da legislação vigente;
- definição dos procedimentos administrativos para recebimento, conferência e distribuição dos kits natalidade;
- organização dos fluxos internos da Secretaria Municipal de Assistência Social para identificação das famílias beneficiárias e concessão do benefício eventual;
- orientação dos servidores envolvidos quanto às responsabilidades relacionadas ao acompanhamento da execução contratual.

Considerando a natureza do objeto da contratação, não se vislumbra a necessidade de capacitação técnica específica adicional, sendo suficientes os conhecimentos já detidos pelos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização contratual.

**XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes;**

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes relacionadas ao objeto da presente contratação.

A aquisição dos kits de enxoval natalidade será realizada de forma autônoma pela Secretaria Municipal de Assistência Social, não dependendo de outras contratações para sua execução ou funcionamento.

**XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável**

Considerando a natureza do objeto da contratação, que consiste na aquisição de kits de enxoval natalidade compostos por itens de vestuário e cuidados básicos para recém-nascidos, não se identificam impactos ambientais significativos decorrentes da execução contratual.



PREFEITURA DE  
PORTO FELIZ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA DE  
PORTO FELIZ

Ainda assim, recomenda-se que os produtos fornecidos observem padrões adequados de qualidade e durabilidade, bem como que suas embalagens sejam preferencialmente recicláveis ou passíveis de reaproveitamento, sempre que possível.

Por se tratar de bens de consumo destinados diretamente às famílias beneficiárias, não se aplica a logística reversa no âmbito da Administração Pública.

### XIII – Conclusão

Diante das análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a **aquisição de kits de enxoval natalidade** destinados à concessão do Benefício Eventual de **Auxílio Natalidade**, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Porto Feliz, mostra-se **tecnicamente viável e adequada ao interesse público**.

A solução proposta atende às necessidades identificadas, possibilita a adequada concessão do benefício às famílias em situação de vulnerabilidade social e está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e boa gestão dos recursos públicos.

Assim, entende-se que estão presentes os elementos necessários para o prosseguimento do processo de contratação, com a elaboração do Termo de Referência e realização do respectivo processo licitatório, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

Porto Feliz, 20 de fevereiro de 2026.

Ana Ligia Simões Ribaldo  
Secretária de Assistência Social